

LEI Nº 091/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL (CEUNES)

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

0844207/024

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (1990).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


NILCEIA PINTO RIBEIRO
Respondendo p/Secretaria Municipal de Gabinete